



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

S-000038/DMOP/17 REL_OB_2 06-03-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Apresentado à reunião celebrada

em: 16/3/2017

Ac.d.m. aprovar o Relatório
Final, nos termos de informação
(minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião. 2017.03.08

Assunto: Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Lugares Folgado, Fontinha, Machada, Pelariga, Água Travessa, Salgueiro e Montes de Vêrigo] – Proc. n.º 81/2016

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 03/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** da proposta a seguir mencionada, com o seguinte fundamento:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h).

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 226.999,42, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias.

Segunda

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 248.736,13, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 277.600,00, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 284.678,40, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 284.700,00, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0006/CMP/17, celebrada em 16 de Março de 2017 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.3. Freguesia de Pelariga / Asfultagem de estradas e caminhos na Freguesia [Lugares Folgado, Fontinha, Machada, Pelariga, Água Travessa, Salgueiro e Montes de Vérigo] – Proc. n.º 81/2016 - Relatório Final

Foi presente à reunião a informação n.º 38/DMOP/17, do Departamento Municipal de Operações, datada de 06/03/2017, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Pelariga / Asfultagem de estradas e caminhos na Freguesia [Lugares Folgado, Fontinha, Machada, Pelariga, Água Travessa, Salgueiro e Montes de Vérigo] – Proc. n.º 81/2016

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 03/03/2017, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com o seguinte fundamento:

- Lusosicó - Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e), f), e h).

3.Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 226.999,42, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias.

Segunda

Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 248.736,13, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Manuel da Conceição Antunes - Construções e Obras Públicas, S.A., com proposta no valor de € 277.600,00, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;



MUNICÍPIO DE POMBAL

Quarta

Matos & Neves, Lda., com proposta no valor de € 284.678,40, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Civibérica – Obras Civis, S.A., com proposta no valor de € 284.700,00, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão da proposta aí mencionada, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço € 226.999,42 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos), mais IVA, e com prazo de execução de 120 dias.